



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2021

Autoriza o desmembramento seguido de unificação do Lote 06 e Lote 07, da Quadra C, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento seguido de unificação do lote 06 (seis) e parte do lote 06 (seis) e lote 07 (sete), Quadra C, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO** conforme matrículas nº 3.516 e 65.698, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão desmembrados e após unificados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 06** (seis) e **Lote 07** (sete) da Quadra C, com a seguinte redação:

IMÓVEL – ÁREA REMANESCENTE DA UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS).

Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra “C” tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,06m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; medindo 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste, com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com Lote 06 (seis) – área a desmembrar**; tendo a área real privativa de 557,53m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56m (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando-se no quarteirão formados pelo acesso 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2021

LOTE 6 – ÁREA A DESMEMBRAR: Parte de um terreno urbano, situado no condomínio horizontal de lotes denominado Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) confrontando ao leste com o **lote 7 (sete)**; medindo 3,09m (três metros e nove centímetros), confrontando ao sul com parte do **lote 15 (quinze)** e medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), confrontando ao oeste com **lote 6 – área remanescente**, com área de 46,00m² (quarenta e seis metros quadrados).

Descrição do Lote 06:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS)

Um terreno urbano, situado no Condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro) localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra “C” tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,06m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; medindo 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com lote 07 (sete)**; tendo a área real privativa de 557,53m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56m (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando-se no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).

Descrição do Lote 07:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE NÚMERO 07 (SETE)

Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 07 (sete) e lote 6 – área a desmembrar**, medindo 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros) de frente confrontando ao **norte com o Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; e 23,32m (vinte três metros e trinta e dois centímetros) nos fundos confrontando ao **sul; com parte do lote 15 (quinze) e parte do lote 16 (dezesseis)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com o lote 06 (seis)**; e, pelo outro lado, 30,63m (trinta metros e sessenta e três centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com o lote 08 (oito)**; tendo área privativa de 655,44m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) e área real de uso comum de 576,81m² (quinhentos e setenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados) e a área real total de 1.232,25m² (um mil, duzentos e trinta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 116, DE 28 DE MAIO DE 2021

com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007215, distando 136,62m (cento e trinta e seis metros e sessenta e dois centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizado no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7 (sete).

Sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA, com área total construída de 222,47m² (duzentos e vinte dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme averbação 3.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 3809/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 71 de 13 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração